

A D V O G A D O S

SEINÔR ICHINOSEKI
LIA TERESINHA PRADO
HIROTO DOI
VIVIAN LEE

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO
FORO REGIONAL XV – BUTANTÃ.

Processo nº 0701772-62.2012.8.26.0704

JÚLIA TOSHIKO YAO, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do procedimento ordinário que lhe move o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TIVOLI PARK**, perante esse r. Juízo e Cartório respectivo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o seguinte, a saber:

1) – No inventário dos bens deixados por **Vergilio Chokiti Yao**, ex-cônjuge da executada **Júlia Toshiko Yao**, que foi aberto por iniciativa do próprio exequente, **Condomínio Edifício Tivoli Park**, e que tramita na 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI – Pinheiros, consta que o apartamento nº 81 localizado no 8º andar do Edifício Tivoli Park, situado na Av. José Galante, nº 650, Morumbi, que deu origem às despesas condominiais, já foi avaliado e teve sua venda autorizada pelo Alvará expedido em 07/11/2014, conforme comprovam os documentos anexos.

A D V O G A D O S

2) – O sr. perito judicial avaliou o imóvel em R\$ 811.900,00 (oitocentos e onze mil e novecentos reais), valor suficiente para quitar os débitos em atraso e, ainda, restar um considerável saldo em favor dos herdeiros e, nessas condições, respeitosamente, a executada oferece e requer que o referido imóvel seja penhorado para garantia de Juízo.

3) – Declaram os subscritores da presente, sob a sua responsabilidade, que as cópias que instruem esta petição são autênticas (§ único do art. 736 do CPC).

Temos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.

Hiroto Doi
OAB/SP nº 20.240